

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA Nº 1657, de 24 de Agosto de 2015.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do

Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em acordo com o disposto no artigo 2°, da Lei Municipal n° 800, de 22 de abril de 2015, Nomeia, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, que será constituído pelos Membros Titulares e respectivos suplentes, conforme a seguir indicados:

I - Representantes do Poder Público Municipal.

1.1 - Gabinete do Prefeito:

a) Membro efetivo: VILSON SCHMIDT

b) Membro Suplente: JOSIELI ALINE FLECK

1.2 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

a) Membro efetivo: GERSON SCHAEFFER

b) Membro Suplente: ALEX ISMAEL BERGHAHN

1.3 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social:

a) Membro efetivo: RENATO ANTONIO SCHMIDT

b) Membro Suplente: PAULO CESAR BERGMANN

1.4 - Secretaria Municipal de Educação:

a) Membro Efetivo: LEANE CASSULI DALMORO

b) Membro suplente: ALINE DALMORO

1.5 – Secretaria da Fazenda:

a) Membro Efetivo: MAIQUEL PELEGRINIb) Membro suplente: FERNANDO CALIARI

II - Representantes das Entidades.

2.1 – Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS

a) Membro Efetivo: GRAZIELA CANDIDA PETRY

b) Membro suplente: CAMILA SCHEIBLER

2.2 – Conselho Municipal da Saúde:

a) Membro Efetivo: CLADI TERESINHA MARQUETTO b) Membro suplente: DOMINGOS JUSTINO CHIEZA

2.3 – Brigada Militar:

a) Membro Efetivo: ALCINDO ADILSON TENDEb) Membro suplente: VARGNER OLIVIO STOLL



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.4 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Membro Efetivo: CESAR PAULO SCHMIDT

b) Membro suplente: ELCEU FLECK

2.5 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Membro Efetivo: ODEMIO INACIO FUSIGERb) Membro suplente: FLAVIA MALLMANN.

O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, considerada a função de conselheiro como de interesse público relavante e será exercida de forma gratuita.

As atribuições e competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico – CONDEMASB, são as definidas na supra-citada Lei .

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em, 24 de Agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário de Administração e Planejamento